

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE PRIVADA JUNTO AO SERVIDOR, POSSIBILITANDO O
ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DATACENTER**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680-SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, *Jessé Chinelles Barreto Tomaz*, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, salas 1101, 1102, 1113, e 1114, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador/Ba, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade sob o nº 0179449290 – SSP-BA e CPF sob o nº 287.016.405-00, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.720-0.0, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo de renovação contratual em 17/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar o valor e reduzir o serviço prestado ao presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0057/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços que disponibilize rede privada junto ao servidor da CONTRATANTE, possibilitando o armazenamento de dados em datacenter acessado pela nuvem, garantindo desempenho, estabilidade e confiabilidade com controle e disponibilidade 24x7 para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.2. da cláusula segunda do Contrato nº 013/2020, de Prestação de Serviços de armazenamento de dados em datacenter acessado pela nuvem, garantindo desempenho, estabilidade e confiabilidade com controle e disponibilidade 24x7 para o CEAP-SOL, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**(...)****2.1.2. Especificações conforme descrito abaixo:**

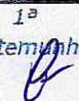
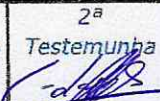
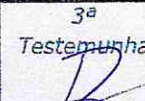
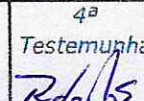


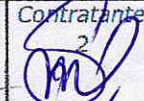
Serviço
Data Memória RAM GB adicional 32 unidades
Data servidor dedicado 100 M
Data VCPU Par Adicional
Service Suporte Mikrotik
Service Suporte Mikrotik RB 1200

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 013/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços que disponibilize rede privada junto ao servidor da CONTRATANTE, possibilitando o armazenamento de dados em datacenter acessado pela nuvem, garantindo desempenho, estabilidade e confiabilidade com

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			
							


controle e disponibilidade 24x7 para o CEAP-SOL, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá redução, passando o valor mensal para **R\$ 3.107,74** (três mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

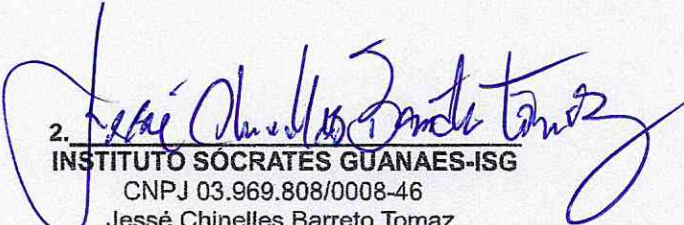
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2022.


1. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Bruno Augusto Brito de Almeida
 Diretor Geral

2. 
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Jessé Chinelles Barreto Tomaz
 Gerente Administrativo

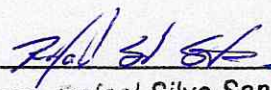
1. 
COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME
 CNPJ: 97.356.653/0001-40
 Por: Jairo Takenami

Testemunhas:


 Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
 CPF: **Supervisora de Contratos**
CEAP-SOL


 Nome: **Edson de Campos**
 CPF: **620.656.961-68**


 Nome: **Bruno Almeida**
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG


 Nome: **Rafael Silva Santana**
 CPF: **Assistente Administrativo**
CEAP-SOL

Visitas	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	